

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/10/1 965, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial de Cr\$ 300 000 (trezentos mil cruzados) ao Foto-Cine Clube de Jundiaí, que realizará, - nesta cidade, o I Salão Internacional de Arte Fotográfica - e VII Salão Nacional de Arte Fotográfica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 4 - 3.1.3.0.03, item III - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO